



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PORTARIA Nº 014/2011

“DISPÕE SOBRE NORMAS DE CONSERVAÇÃO DOS GABINETES E REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO.”

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artº 1º - Fica terminantemente proibido a perfuração e colagem de papéis, cartazes e outros acessórios nas paredes dos gabinetes e repartições.

Artº 2º - A medida prevista no caput do artigo 1º tem por objetivo, cumprir clausula contratual e conservar o patrimônio.

Artº 3º - A presidência da Casa proverá os respectivos gabinetes com mural adequado para utilização diversa.

Artº 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nioaque-MS, 24 de fevereiro de 2011

VER RONALDO DE ANDRÉA
Presidente do Poder Legislativo